RESOLUÇÃO Nº. 0019/98

"Concede licença de um (01) dia do cargo de
Vereador ao Senhor Antonio Fernandes Filho"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

ARTIGO 1º.:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Ser. Antonio Fernandes Filho no dia 03 de agosto de l998.

ARTIGO 2º.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito (04.08.1998).